



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 199/2024

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENICHE,
NA SESSÃO DE SETEMBRO

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

-----Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do
n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
que a Assembleia Municipal de Peniche, na segunda reunião da sessão
ordinária de setembro, realizada no dia 04 de outubro de 2024, tomou as
deliberações que constam da minuta da ata da referida sessão, que aqui
se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para
dele ficar a fazer parte integrante. -----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e
outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de
Administração e Finanças, em regime de substituição da Chefe da Divisão
de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 21 de outubro de 2024. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 8/2024

**MINUTA DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO
DA SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024:**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, na cidade, freguesia e concelho de Peniche, com a participação dos senhores Joaquim Raul Gregório Farto (PS), Inês Grandela Nunes Lourenço (GCEPP) e Mário Rui Santana Mamede (GCEPP), respetivamente Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Mesa, Teresa Cecília Batista Lopes (GCEPP), Pedro Henrique Lourenço Barata (PS) e António Manuel Prioste Salvador (PSD), respetivamente Presidentes das Juntas de Freguesias de Peniche, de Ferrel e de Atouguia da Baleia, e dos senhores Hugo José Santos Martins (GCEPP), Francisco Manuel Pinto da França Salvador (PSD), Anabela Correia Dias (PS), Francisco José de Abreu Lourenço (GCEPP), Henrique André da Silva Estrelinha (PS), Carla Alexandra Pereira Fernandes Delgado (GCEPP), Luís Fernando Mamede de Matos Almeida (PSD), Carlos Francisco Vala Chagas (PS), Margarida da Silva Martins (PSD), Vítor Rui Franco Agostinho (CDU), Carlos Miguel Cordeiro do Amaral Domingos (PS), Sara Alexandra Oliveira Nunes (GCEPP), Mariana Conceição Santos Rocha (CDU), Paulo Alexandre Simões Ernesto (PSD), João Viriato Santos Oliveira (CHEGA) e João Manuel de Jesus Gomes (PS), reuniu-se, ordinariamente, a Assembleia Municipal de Peniche, para continuar os trabalhos da sessão ordinária do mês de setembro, iniciada a 27 de setembro de 2024, concretamente os seguintes pontos:

4.º - Período da ordem do dia:

- 1) Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo;
- 2) Apresentação de pedidos de esclarecimento à Câmara Municipal por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia;
- 3) Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal para a aprovação do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche e a Digital Nomads Association Portugal, no que concerne à autorização para a assunção do compromisso plurianual;
- 4) Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal para fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2025;
- 5) Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal sobre a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano de 2025;
- 6) Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal para lançamento de uma derrama, para o ano de 2025;
- 7) Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal para fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2025;
- 8) Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal para a adesão à “Rede de Cidades e Vilas que Caminham”;
- 9) Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal para a aprovação do Regimento do Conselho Municipal da Saúde;
- 10) Informação semestral sobre a situação económica e Financeira do

Município de Peniche;

11) Votação da proposta para tomada de posição sobre o Hospital de Peniche - Serviço de Urgência Básica e Cuidados de Saúde Primários no Concelho de Peniche, nos termos do n.º 2, do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

5.º - Aprovação da minuta da ata.

A sessão foi aberta, pelo senhor Presidente da Mesa, eram vinte e uma horas e quatro minutos, encontrando-se na sala vinte e um dos vinte e cinco membros que compõem a Assembleia Municipal de Peniche.

Os senhores Carla Alexandra Pereira Fernandes Delgado (GCEPP), Sara Alexandra Oliveira Nunes (GCEPP), Paulo Alexandre Simões Ernesto (PSD), João Manuel de Jesus Gomes (PS) e Mariana Conceição Santos Rocha (CDU), encontravam-se a substituir os senhores Susana Cristina Rosa Esperança (GCEPP), Jorge Manuel da Costa Batalha (GCEPP), Nuno Rodrigo Sales Madeira (PSD), Natália Susana Colaço Rocha (PS) e José Monteiro Henriques Rocha (CDU), respetivamente, que comunicaram a sua ausência, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Compareceu no decurso da sessão a senhora Margarida da Silva Martins (PSD), durante o ponto dois da Ordem do Dia, passando de imediato a participar nos trabalhos.

Os senhores Licínio Pereira (GCEPP), Carlos Manuel Sousa Policarpo (GCEPP), David Pedrosa Antunes (GCEPP), João Carlos Rodrigues Viola (GCEPP), António José Antunes Vieira (PSD), Carlos Jorge Franco Luís (PSD), Rita Alexandra Santos Marçalo (PSD), Carolina Pereira Vala (PSD), Carlos Alberto Reis Silva (PS) e Sandra Cristina Machado de Matos (PS), por serem os membros que se seguiam nas respetivas listas, também comunicaram a sua ausência.

Assistiram à sessão o Presidente da Câmara, senhor Henrique Bertino Batista Antunes (GCEPP), em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e os Vereadores, senhores Ana Rita Trindade Petinga (GCEPP), Ângelo Miguel Ferreira Marques (PS), Cristina Maria Luís Leitão (PSD), Ana Margarida Silva Batalha (PS) e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes (CDU).

A sessão foi secretariada pelo Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, do Município de Peniche, Rui Vargas, coadjuvada pela Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, Marina Luísa Duarte Nunes Viola.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1) APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA, ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO:

A Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciou a informação escrita do senhor presidente da Câmara, Henrique Bertino, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo.

2) APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL POR PARTE DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA:

No cumprimento do n.º 7 do artigo 38.º, Subsecção III, do Regimento da Assembleia Municipal de Peniche, usaram da palavra os senhores Presidente de Junta de

Freguesia de Ferrel, da Serra d'El-Rei, de Atouguia da Baleia e de Peniche.

3) APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PENICHE E A DIGITAL NOMADS ASSOCIATION PORTUGAL, NO QUE CONCERNE À AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL:

Deliberação n.º 33/2024: Submetida a proposta (n.º 1124/2024) da Câmara Municipal a votação nominal, de braço no ar, a Assembleia Municipal de Peniche deliberou, por maioria, com onze (11) votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata (5), pelo Partido Socialista (5), e pela Presidente da Junta de Freguesia de Peniche (1), oito (8) votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche (6) e pela Coligação Democrata Unitária (2), e três (3) abstenções, do membro eleito pelo Chega (1), do senhor Joaquim Raul Gregório Farto (1) e do senhor Carlos Francisco Vala Chagas (1), eleitos pelo Partido Socialista, **rejeitar** a autorização para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

4) APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), PARA O ANO DE 2025:

Deliberação n.º 34/2024: Submetida a proposta (n.º 1993/2024) da Câmara Municipal a votação nominal, de braço no ar, a Assembleia Municipal de Peniche deliberou, no uso da competência estabelecida na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por maioria, com onze (11) votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche (7) e pelo Partido Social Democrata (4), e onze (11) abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Socialista (6), pela Coligação Democrata Unitária (2), pelo Chega (1), pela senhora Margarida da Silva Martins, eleita pelo Partido Social Democrata (1) e pelo senhor Joaquim Raul Gregório Farto, eleito pelo Partido Socialista (1):

1. Fixar a taxa de 0,8% para os prédios rústicos, para vigorar no ano de 2025, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;

2. Fixar a taxa de 0,305% para os prédios urbanos, para vigorar no ano de 2025, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;

3. Fixar uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados que tenham pendentes notificações municipais de intimação, nos termos do fixado no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas, ao abrigo do previsto nos n.ºs 8 e 15 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;

4. Fixar uma minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos localizados nos centros históricos do concelho que, tendo sido alvo de notificação municipal de intimação, nos termos fixados no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º

555/99, de 16 de dezembro, para realização de obras e tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas, ao abrigo do previsto nos n.ºs 6 e 15 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;

5. Fixar as seguintes deduções fixas em euros da taxa de IMI para os imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, ao abrigo do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro: Um (1) dependente - 30 € (trinta euros); Dois (2) dependentes - 70 € (setenta euros); Três (3) ou mais dependentes - 140 € (cento e quarenta euros).

5) APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A PARTICIPAÇÃO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE PENICHE, RELATIVAMENTE AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2025:

Deliberação n.º 35/2024: Submetida a proposta (n.º 1991/2024) da Câmara Municipal a votação nominal, de braço no ar, a Assembleia Municipal de Peniche deliberou, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, nas suas atuais redações, por maioria, com dezanove (19) votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche (7), pelo Partido Socialista (7) e pelo Partido Social Democrata (5), e três (3) abstenções, dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária (2) e pelo Chega (1), que a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano de 2025, para inclusão no orçamento municipal de 2026, seja de 3% (três por cento).

6) APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA, PARA O ANO DE 2025:

Deliberação n.º 36/2024: Submetida a proposta (n.º 1990/2024) da Câmara Municipal a votação nominal, de braço no ar, a Assembleia Municipal de Peniche deliberou, no uso da competência estabelecida na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por maioria, com onze (11) votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche (6) e pelo Partido Socialista (5), três (3) abstenções, do membro eleito pelo Chega (1), pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, António Salvador, eleito pelo Partido Social Democrata (1) e pela senhora Presidente da Junta de Freguesia de Peniche, Teresa Lopes, eleita pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche (1), e oito (8) votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata (4), pela Coligação Democrata Unitária (2), pelo senhor Carlos Miguel Cordeiro do Amaral Domingos (1) e pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel, Pedro Barata (1), eleitos pelo Partido Socialista:

1. O lançamento de uma derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150 000€, a liquidar e cobrar no ano de 2025, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;

2. A isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse 150 000€, para os quais será fixada uma taxa de 0%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;

3. A isenção de derrama para as entidades que tenham constituído e instalado a sua sede no concelho de Peniche nos anos de 2022, 2023 ou 2024, ou que tenham transferido a sua sede social para o concelho de Peniche no mesmo período, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

7) APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), PARA O ANO 2025:

Deliberação n.º 37/2024: Submetida a proposta (n.º 1992/2024) da Câmara Municipal a votação nominal, de braço no ar, a Assembleia Municipal deliberou, no uso da competência estabelecida na alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, com vinte e dois (22) votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche (7), pelo Partido Social Democrata (5), pelo Partido Socialista (7), pela Coligação Democrata Unitária (2) e pelo Chega (1) para vigorar em 2025, a fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, no valor máximo de 0,25%.

8) APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ADESÃO À “REDE DE CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM”:

Deliberação n.º 38/2024: Submetida a proposta (n.º 1994/2024) da Câmara Municipal a votação nominal, de braço no ar, a Assembleia Municipal de Peniche deliberou, no uso da competência prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, com vinte e dois (22) votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche (7), pelo Partido Social Democrata (5), pelo Partido Socialista (7), pela Coligação Democrata Unitária (2) e pelo Chega (1), concordar com a adesão do Município à “Rede de Cidades e Vilas que Caminham”, com uma quota anual no valor de 3.000,00 euros.

9) APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A APROVAÇÃO DO REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE:

Deliberação n.º 39/2024: Submetida a proposta (n.º 633/2024) da Câmara Municipal a votação nominal, de braço no ar, a Assembleia Municipal de Peniche deliberou, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, com vinte e dois (22) votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche (7), pelo Partido Social Democrata (5), pelo Partido Socialista (7), pela Coligação Democrata Unitária (2) e pelo Chega (1), aprovar o Regimento do Conselho Municipal da Saúde.

10) INFORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PENICHE:

Deliberação n.º 40/2024: A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município de Peniche.

INCLUSÃO TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O HOSPITAL DE PENICHE - SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICA E CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS NO CONCELHO DE PENICHE:

Deliberação n.º 41/2024: O senhor Presidente informou que chegou à mesa da Assembleia Municipal a deliberação n.º 1183/2024, datada de 27 de setembro de 2024, e dada a urgência na apreciação do assunto, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colocou à votação a inclusão do assunto na ordem do dia, tendo sido aprovado, por unanimidade, passando o assunto a ser o ponto 13 da ordem do dia.

11) PROPOSTA PARA TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O HOSPITAL DE PENICHE - SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICA E CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS NO CONCELHO DE PENICHE:

Deliberação n.º 42/2024: Submetida a proposta da Câmara Municipal a votação nominal, de braço no ar, a Assembleia Municipal de Peniche deliberou, por unanimidade, com vinte e dois (22) votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche (7), pelo Partido Social Democrata (5), pelo Partido Socialista (7), pela Coligação Democrata Unitária (2) e pelo Chega (1), apoiar a Câmara Municipal no desenvolvimento da mesma.

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 43/2024: Para efeitos de execução imediata, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, por unanimidade, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Mesa assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

ENCERRAMENTO:

Sendo zero horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco de outubro, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
